



*Obs: Regulamentada
através da lei n.º 1.130/09,
de 08/12/09
Alterada através da lei n.º 1.100/09,
de 13/03/2009.*

LEI MUNICIPAL Nº. 1072/2009, DE 31/03/2009. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

04

“Dispõe sobre a criação do Emprego Público que Especifica e dá outras providências.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas
atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 20 (vinte) empregos públicos de Bombeiro Civil, enquadrado na referência de n.º 12 do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, subordinados diretamente ao Comando da 3ª Base de Bombeiros do Município de Rosana.

Parágrafo único. As contratações dar-se-ão pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e serão regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, pelo prazo de até 90 (noventa) dias período em que deverá ser realizado processo seletivo.

Parágrafo único. Fica a corporação do Corpo de Bombeiros Regional, juntamente com a Prefeitura Municipal de Rosana, credenciada para a realização de Processo Seletivo, que constará de prova escrita, avaliação psicológica, exame de saúde, prova de condicionamento físico geral e de habilidade específica.

Art. 3º Os requisitos para preenchimento do cargo e condições para participação no processo seletivo serão definidos pelo Poder Executivo, através de Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário ou recurso CESP.

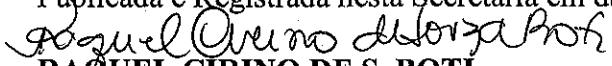
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2009.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE S. BOTI
Diretora de Secretaria

Handwritten mark